



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO VEREADOR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ.

INDICAÇÃO Nº 01/2026.

Súmula: *"Indica a disponibilização de servidor público para atuar na limpeza e manutenção do lago municipal, nos termos que especifica".*

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta casa de leis, vem, sempre com máximo respeito à presença de Vossa Excelência, apresentar **INDICAÇÃO de medida de interesse público**, consistente na:

"A disponibilização de um servidor público municipal, em caráter permanente ou periódico regular, para atuar especificamente na limpeza, conservação e manutenção do Lago Municipal Pedro de Freitas".

Justificativa.

A presente indicação visa atender a uma necessidade premente de zelo pelo patrimônio público e pela qualidade de vida de nossa população. O Lago Municipal Pedro de Freitas é reconhecidamente o principal cartão postal de Santana do Itararé, sendo um bem de uso comum do povo essencial para a sadia qualidade de vida e o bem-estar coletivo.

A solicitação pauta-se nos seguintes pontos:

1. Promoção do Lazer e Socialização: Conforme o Art. 167 da Lei Orgânica Municipal, é dever do Poder Público incentivar o lazer como forma de promoção social. A manutenção adequada do lago garante que as famílias santanenses usufruam de um espaço digno e seguro.

2. Preservação Ambiental e Saúde Pública: O Art. 168 da Lei Orgânica impõe ao Município o dever de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado. A limpeza constante evita o acúmulo de resíduos e contribui para a prevenção de transtornos sanitários, como o mau cheiro e a proliferação de vetores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO VEREADOR

3. Eficiência Administrativa: A designação de um servidor específico para esta função garante a agilidade e eficiência na conservação do local, evitando que pequenos problemas de manutenção se transformem em danos maiores ao erário e à imagem turística da cidade.

Diante da importância do Lago Pedro de Freitas para a identidade e o lazer de nossa comunidade, esperamos que o Poder Executivo acolha esta sugestão com a brevidade que o interesse público requer.

Gabinete do Vereador, em 06 de fevereiro de 2026.

ANDERSON EDUARDO IZAC
Vereador